

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA
CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DA RAM

Ansitul 444/21

Proc. de Reclamação n.º1415/20

Nos presentes autos de reclamação, com o n.º1415/20, em que é
Reclamante

que usa a denominação de
atendendo a que esta não se opôs, julga válido e eficaz a desistência da
instância formulada por este a fls. 96 dos autos, que homologo por
sentença e, em consequência, declaro-a extinta, ao abrigo do disposto
nos artigos 277°, al. d), 286°, n.º1, e 285°, n.º2, todos do Cód. Proc. Civil.

Sem custas.
Notifique.

Funchara 207/20210MA DA MADEINA

Funchacita 207.2021 OMA DA MADEIRA
Governo Regional
[Assinatura irragem de constinado de forma digitale am por [Assinatura Qualificada]
Qualificada] Filipe
Duarte Freitas Câmara
Dados: 2021.07.12 20:34:22
+01'00'

Filipe Duarte Freitas Câmara (Juiz árbitro)

